



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Ata n.º 08

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA QUATRO DE ABRIL
DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----

----- Aos **quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** O Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU, tomou a palavra e referiu: A Câmara Municipal de Mora, assinou com os membros da Direção Regional de Évora do STAL (Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins), o ACEP (Acordo Coletivo de Empregador Público). -----

Este ACEP garante aos trabalhadores o direito aos 25 dias úteis de férias, às tolerâncias de ponto no dia do aniversário do trabalhador e no dia de Carnaval, 35 horas semanais, bem como algumas alterações no que diz respeito à Segurança e Higiene no trabalho. -----

Com a passagem de trabalhadores para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mora oriundos das escolas e centro de saúde em resultado da transferência de competências importa igualar os direitos laborais pelo que sugeriram que seja feita uma análise do assunto em questão junto de todos os trabalhadores que agora transitaram e que seja aplicado o referido acordo a todos os trabalhadores. -----

A Senhora Presidente da Câmara Paula Chuço, informou os Senhores Vereadores que no dia 1 de abril, receberam todos os funcionários e que iam avançar para formalizar essa situação referida no ACEP. Reforçou que todos os trabalhadores da autarquia devem ter direitos iguais. -----

O Senhor Vereador Hugo Carreiras reforçou que todos os trabalhadores a partir do momento que fazem o exame de admissão, direito iguais a todos os já adquiridos pelos restantes trabalhadores, como o ACEP ou a Saúde no Trabalho, que é garantida pela Interprev. -----

----- Eram catorze horas e trinta minutos horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foram lidas, aprovadas e assinadas as atas das reuniões anteriores, ordinária e extraordinária, que haviam sido aprovadas em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJETO DE ARQUITETURA:** Presente o seguinte projeto de arquitetura em nome de: -----

- **Raquel da Silva Mendes**, para construção de habitação no Monte da Faia - Art. 10.º, secção CC - Malarranha/Pavia. -----

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

----- **Ponto um - dois: LOTEAMENTO L 1/2015 - RECEÇÃO DEFINITIVA:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos do nº2 do artigo 87º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro com a redação do Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro e em sequência do requerimento apresentado por Lúcia Maria do Rio Nogueira Pinto realizou-se no dia 23/3/2022, pelas 10h00m, a vistoria para verificação das obras de urbanização do loteamento Processo nº L-1/2015, na Quinta Seca - Boa Vista, com vista à receção definitiva das obras de urbanização, estando presente a requerente.-- Verificou-se que as obras de urbanização efetuadas se encontram em condições satisfatórias, pelo que propõe a Comissão que seja deliberada favoravelmente a receção definitiva das obras de urbanização e a devolução do remanescente da caução prestada. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e a devolução do remanescente da caução prestada, de harmonia com a proposta da **Comissão de Vistoria**. -----

----- **Ponto um - três: VISTORIA POR INSALUBRIDADE:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** apresentando o relatório de vistoria n.º 01/2022, realizada ao prédio sito na Rua de Cabeção n.º 82A, solicitado por **Maria Raquel Borreicho Martins Lapa**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o **Relatório de Vistoria**, realizada ao prédio acima descrito e apesar de ainda se excluir o edifício do conceito de ruína o mesmo não reúne as condições mínimas de habitabilidade e revela insuficiências construtivas, funcionais e de salubridade que justificam o seu enquadramento no Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, conforme o parecer da **Comissão de**

Vistoria, tendo a **Câmara Municipal** deliberado por unanimidade **deferir** a candidatura apresentada. -----

----- **Ponto um - quatro: EMISSÃO DE CERTIDÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento, por **João Eduardo Piado Leão de Matos e Correia**, a solicitar uma certidão comprovativa de como à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1697 da Freguesia de Mora**, com uma área total e de implantação de 96,00 m² e uma área de construção de 185,30 m², não era exigível a licença de habitação. No mesmo pedido, vem requerer comprovativo de que o imóvel se situa na Praça Conselheiro Fernando de Sousa, n.º 6-A, em Mora.-----

Apesar da caderneta predial referir 1981 como o ano de inscrição na matriz urbana, procedeu-se à consulta do processo referente a idêntico pedido sobre o prédio vizinho, ambos provenientes do artigo n.º 1545, que, por sua vez, proveio do artigo n.º 357. Nessa análise, foi possível comprovar, a partir de informação fornecida pelo serviço de finanças, que a inscrição primordial da construção na matriz data de 1937.-----

Também se confirma que a morada do prédio em questão corresponde ao n.º 6-A da Praça Conselheiro Fernando de Sousa, em Mora. -----

Assim, tendo em atenção que a construção do imóvel é anterior a 1951, data da entrada em vigor do regime de licenciamento introduzido pelo RGEU, propõe-se que seja emitida a certidão requerida. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto um - cinco: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado, através do portal e-Portugal, pedido de autorização para ocupação do espaço público com esplanada, nos termos dos números 4 e 5 do art.º 12.º do Decreto-Lei 48/2011 de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2015 de 16/01. -----

De acordo com a declaração apresentada, o equipamento não cumpre com todos os critérios previstos no Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público - objeto dos Avisos 14737/2015 de 17/12 e 4858/2016 de 12/04 publicados na 2.ª série do Diário da República. -----

O pedido refere-se à instalação de esplanada no estabelecimento de bebidas localizado na Rua de Cabeção, n.º 179 em Mora. O procedimento aplicável à operação será o de autorização, uma vez que o equipamento não cumprirá com todos os critérios constantes do Regulamento supracitado, a saber: -----

- Artigo 45.º, n.º 1, alínea h) "Garantir um corredor para peões de largura igual ou superior a 1,20 m, livre de obstáculos, contado sempre que possível a partir do limite externo do passeio ou área pedonal." -----

De facto, de acordo com dados do formulário e pedidos anteriores já deferidos, deixa um corredor livre de obstáculos com apenas 0,90 m. Cumpre referir que, de acordo com a Secção 4.3. do anexo ao Decreto-Lei 163/2006 de 08/08, que aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, os passeios que não se constituam como adjacentes a vias principais e vias distribuidoras devem possuir largura mínima de 1,20m, podendo no entanto existir troços com largura de 0,90m quando a sua extensão não seja superior a 1,5 m. Assim, os pedidos

relativos a esta ocupação têm sido deferidos em anos anteriores, uma vez que a área solicitada se divide em duas ocupações, separadas pela entrada do estabelecimento, cada uma delas com a extensão de 1,5 m, o que se afigura compatível com o regime de acessibilidades, pese embora o ideal seria garantir a largura de 1,20 m. No entanto, uma vez que o passeio naquela zona apenas possui largura de 1,90 m, o cumprimento da largura livre de 1,20, inviabilizaria a colocação da esplanada, que tem consistido apenas na colocação de uma mesa encostada à fachada do estabelecimento, de cada um dos lados do mesmo, de acordo com esquema anexo. -----

Em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento em causa, confirma-se a possibilidade de dispensa dos critérios referidos, que integram o seu Capítulo IV.-----

Assim, submete-se a decisão de Câmara a pretensão apresentada, entendendo-se que poderá ser tomada decisão equivalente aos anos anteriores, ou seja, com a condição de que os troços de passeio com largura desobstruída de 0,90m, não apresentem extensão superior a 1,5 m. -----

Nestas circunstâncias, e em caso de deferimento, a decisão será registada no portal e-Portugal, que processará as notificações adequadas. De informar que este pedido beneficiará da isenção de pagamento de taxas, de acordo com deliberação tomada em reunião realizada no dia 10/01/2022, pelo que não haverá lugar à liquidação de qualquer valor associado à ocupação do espaço público.

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.-----

----- **Ponto dois mil: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTU-**

RAL: -----

----- **Ponto dois - um: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BROTAS -**

PROPOSTA APOIO FINANCEIRO: Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 6, 8 e 10. -----

Face ao pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Brotas, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000€, destinado a custear parte dos trabalhos de substituição do soalho da Igreja de N:ª Sr.ª de Brotas.-----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de **3.000€**, destinado a custear parte dos trabalhos de substituição do soalho da Igreja de N:ª Sr.ª de Brotas, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

Pelo Senhores Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, foi referido que a Igreja das Brotas irá completar, no ano de 2024, no mínimo 600 anos da construção da primeira ermida. -----

Estando a decorrer o PRR, questionaram a possibilidade de existir financiamento para a recuperação da Igreja de Nossa Senhora das Brotas, ainda que, possa não ser a autarquia a concorrer. Os Senhores Vereadores referiram que, caso isso seja possível, a proposta deve ser apresentada junto da paróquia. -----

Solicitaram ainda a preparação atempada das referidas comemorações para o

simbolismo da data a assinalar. -----

A Senhora Presidente informou que relativamente ao PRR, já iniciou o pedido junto dos Serviços Técnicos para que seja feito o respetivo levantamento do assunto, sendo que está a aguardar para poder apresentar futuras propostas. Relativamente às comemorações, reforçou a importância da Igreja de N. Sr.^a das Brotas no turismo religioso e que irá fazer o levantamento do ano certo para que sejam realizadas as respetivas festividades. -----

----- **Ponto dois - dois: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MORA -**

PROPOSTA APOIO FINANCEIRO: Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 6, 8 e 10. -----

Face ao pedido apresentado pela **Fábrica Igreja Paroquial de Mora**, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000€, destinado a custear parte das edições do jornal "**Mensagem de Mora**". -----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de **3.000€**, destinado a custear parte das edições do jornal "Mensagem de Mora", ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de 01 de Abril de 2022, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **4.314.556,79 €, quatro milhões trezentos e catorze mil quinhentos e cinquenta e seis euros e setenta e nove cêntimos**, e Dotações não Orçamentais no valor de **38.998,98€, trinta e oito mil novecentos e noventa e oito euros e noventa e oito cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de 4.896,39, quatro mil oitocentos e noventa e seis euros e trinta e nove cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE PAGAMENTOS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas**. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **54.891,07€, cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e um euros e sete cêntimos**. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos da **Senhora**

Presidente da Câmara: -----

- **Em que determinou** que os trabalhadores João Paulo Mira Pinto, João Manuel Figueiredo, Tiago Manuel Varela da Silva Pereira, António Joaquim Garcia Fernandes, Vítor José Rodrigues Pereira, Óscar José Brites Lopes, Vítor Manuel Vinagre, João Miguel Pinto Pereira, Paulo José Castilho Silvestre, Nelson José Caselhas David, António de Almeida Canelas, Pedro Gonçalo Rodrigues de Matos Caeiro, Vítor Manuel Ferreira Martins, Gabriel José Miranda Carvalho, Sérgio Manuel Moita Arsénio, Alcides António Marçal Barbeiro, Pedro Manuel Mendes Caramujo, Daniela da Paz Anselmo, Miguel Ângelo Relvas Vidigal, Vânia Isabel Mendes Garcia, Rui Manuel Rato Silva, José António Barbeiro Teles, Nilton José Silva Dias Paredes, Daniel Augusto Nunes Coelho, Alexandre Miguel Lourenço Caeiro, Rui Pedro Garcia Caeiro, Nelson Manuel Pedras Cristeta, José Miguel Casanova, Joaquim Manuel Caeiro Galvão, Simão Manuel Matos, Margarida Sandra Coelho, Manuel Simão Crespo Rente Nunes, Hugo Miguel Condeço Sarmento, Josélia Maria Poeiras Couvinha, Sérgio Manuel Pinto, Florentino João Marques Piado, Jorge Manuel Espanhol Rosado, Assistentes Operacionais a António Manuel Matos Salgueiro, José Eduardo Batista Pereira Frade, Elisiário Pedro Gafaniz Encarregados Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de fevereiro de 2022, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril. -----

- **Em que determinou**, adjudicar a Isaías Augusto Alves Gonçalves, em conformidade com o Caderno de Encargos a Aquisição de serviços de Patrocínio Judiciário e Assessoria Jurídica, na modalidade de avença, pelo valor de 28.000,00 €, (vinte e oito mil euros), por apresentar uma proposta vantajosa,

com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Manutenção de Grua PK 8080", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.-----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----

Palfinger Comércio e Aluguer de Máquinas, S.A., NIF: 507208013. -----

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.-----

O valor base do procedimento é de 9.988.04 € (nove mil novecentos e oitenta e oito euros e quatro cêntimos). -----

- **Em que determinou**, adjudicar a Fábio Miguel Nunes Godinho, NIF: 216742609, em conformidade com o Caderno de Encargos o "Transporte de, alunos para a Escola do 1º CEB/JI de Pavia e de pessoas para as Consultas Médicas em Pavia", pelo valor de 8.858,17 €, (oito mil oitocentos e cinquenta e oito euros e dezassete cêntimos), por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta. -----

Designou como Gestor do Contrato a Drª. Maria Isabel Pereira Garcia, com a

função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

Determinou ainda aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Alteração das Instalações Sanitárias do Edifício da Torre do Relógio", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.-----

Mais determino que seja consultada a seguinte empresa: -----

Nortejuvil, Sociedade de Construções, Lda., NIF: 506378527. -----

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de: 20.000,00 € (vinte mil euros). -----

O Senhor Vereador Marco Calhau, em representação dos Vereadores da CDU, solicitou informação à Senhora Presidente da Câmara, sobre quais as alterações nas Instalações Sanitárias do referido edifício, que foram executadas e o porquê das mesmas. -----

A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, informou os Senhores Vereadores que as alterações foram feitas devido a uma parede da estrutura que se veio a identificar que não podia ser alterada e, como tal, tiveram de procurar outra alternativa, tendo a solução encontrada a passagem dos referidos sanitários para outro sítio. -----

----- **Ponto cinco - dois: DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CIBER-SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE MORA:** Presente informação do **Gabinete de Informática** informando que no seguimento de anterior informação sobre

cibersegurança no Município de Mora, e no que refere ao cumprimento do DL 65/2021, de 30 de Junho, que versa sobre a matéria, propõe que, de acordo com o disposto no artigo 5.º, seja nomeado o responsável pela segurança no ciberespaço no Município de Mora. -----

A **Câmara Municipal** dando cumprimento ao disposto no artigo 5.º do DL 65/2021, de 30 de Junho, deliberou por unanimidade nomear o **Senhor Fernando Filipe da Cruz Vidigal**, como responsável pela segurança no ciberespaço no Município de Mora. -----

----- **Ponto cinco - três: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação da **Senhora Presidente da Câmara**, informando que dando cumprimento ao estipulado no **Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora**, propõe ao **Executivo Municipal** a aprovação da cedência do seguinte transporte: -----

- **Agrupamento de Escolas de Mora**, solicita transporte para a seguinte Visita de Estudo, a realizar: -----
Dia 28 de abril de 2022, a Viana do Alentejo (Encontro Diocesano dos alunos de EMRC). -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte à Instituição acima referida, de harmonia com a presente informação da Senhora Presidente.-----

----- **Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade.

----- **Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** A Senhora Presidente da Câmara passou a palavra ao público. -----

Um munícipe tomou a palavra e referiu que ia deixar de estar presente e intervir

nas reuniões de Câmara, mas que nesta reunião teve de intervir. -----
Informou a Câmara que lendo as atas no site da Câmara Municipal, verificou que havia 2 lapsos: um relativamente à Intervenção do Público referente à questão das obras no Mercado Municipal em que constava na ata uma tomada e efetivamente é um interruptor, o qual ainda não foi arranjado. O outro é que constava na ata, relativamente ao descrito na intervenção do Público sobre a circulação na Rua de Santo António, informou que não é Rua, mas sim Beco de Santo António. -----

Colocou também a questão referente à localização das reuniões de Câmara, pois tinha-se dirigido ao Auditório do Parque de Feiras, onde tinham decorrido as anteriores reuniões de Câmara e ao verificar que não se encontrava ninguém dirigiu-se então à Câmara Municipal, chegando já atrasado relativamente ao começo da reunião. -----

Não tinha tido acesso à mudança do local. -----
Pôs outra questão relativamente à gravação das reuniões e colocação no site da Câmara Municipal para que todos os munícipes tivessem acesso às mesmas, dado que a maior parte dos munícipes se encontram em horário de trabalho. -----

A Senhora Presidente da Câmara tomou notas das alterações das referidas atas e informou o munícipe em relação ao local das reuniões de Câmara, que tinha sido colocada esta informação nas redes sociais do município. Informou também o munícipe em relação à localização das reuniões, que como tinha sido prometido na sua campanha eleitoral pelo PS, que iria descentralizar as mesmas pelas freguesias do Concelho.-----

Em relação às gravações das reuniões de Câmara deu a palavra ao seu Chefe

de Gabinete, Dr. João Marques, que informou o munícipe que estavam a fazer um estudo de mercado para que se possa concretizar esta iniciativa. -----

A Senhora Presidente da Câmara referiu que estavam aqui para melhorar e o público ajudava participando nestas reuniões e colocando questões. -----

Em referência à gravação das reuniões referiu que se estava a trabalhar nesse sentido, pois era uma coisa que tinham prometido e iriam cumprir. -----

Outra munícipe entrevistou referindo que na questão da localização das reuniões de Câmara também lhe tinha acontecido o mesmo que ao outro munícipe. Não tinha tido conhecimento da alteração da localização das referidas reuniões.-----

O chefe de Gabinete da Senhora Presidente pediu a palavra à senhora Presidente da Câmara e informou os munícipes que as Reuniões de Câmara são marcadas anualmente, bem como a sua localização. Estas últimas foram deslocadas para o Auditório do Parque de Feiras por motivo da COVID. Dado que está tudo mais normalizado, agora retornou novamente ao seu local definido em reunião de Câmara e através de Edital. -----

Esta munícipe colocou também a questão da compostagem, dizendo que a referida compostagem está a ser feita, mas não está a ser acompanhada. Informou que ao levantar a tampa não se consegue devido à quantidade de mosquitos existentes. Disse haver pessoas que colocam lá detritos que não devem. -----

A Senhora Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Luís Branco, que em simultâneo é Engenheiro do Ambiente e o funcionário desta Câmara responsável por esta área. -----

O Senhor Vereador Luís Branco informou que não podia concordar com o que esta munícipe referiu, pois, a compostagem que está a ser implementada, está a ser acompanhada 2 vezes por semana e veio um técnico conceituado a nível

mundial para verificar se tudo estava a ser bem feito. Após verificação pelo referido técnico foi dito que tudo estava em conformidade, que em relação aos mosquitos era mesmo assim, faziam parte do processo. Mais referiu que era um processo de aprendizagem, não sabia se iriam conseguir ou não, mas estavam a fazer todos os possíveis. -----

Mais informou que o futuro é a compostagem. É um projeto piloto. Já entregaram 30 compostores domésticos e têm mais pedidos para entregar posteriormente. -----

Outro munícipe entrevistado referiu que já faz compostagem há mais de 20 anos, que está a usar da mesma maneira e verificou que realmente no seu compostor antigo os mosquitos não se encontravam como neste da Gesamb, portanto só pode ter a ver com os compostores. -----

A referida munícipe referiu ainda que tinha uma reunião agendada e que estava a aguardar. -----

A Senhora Presidente da Câmara sugeriu aos munícipes que quando a reunião acabasse se dirigissem ao Gabinete de Apoio, para agendar as reuniões com estes munícipes. -----

Ainda relativamente à compostagem o primeiro munícipe referiu que ficava muito contente, pois vai poder fazer a compostagem dos produtos que utiliza na sua pizaria. É um espetáculo, referiu o munícipe. -----

O Senhor Vereador Luís Branco informou que este projeto tinha um raio de 200 metros e achava que a pizaria do munícipe se encontrava fora deste raio, dada a sua localização. Mas referiu que iria contactar a empresa para poder incluí-lo neste raio. -----

O Senhor Vereador Marco Calhau pediu atenção às quantidades, pois não

podem ser grandes quantidades domésticas. -----

Em relação aos mosquitos, segundo a sua opinião, deve ter a ver com várias situações, como por exemplo as tampas levantadas, e as estações do ano.

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, a **Senhora Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e vinte minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, a lavrei, subscrevo e assino.-

